



## LEI Nº 1.899 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Dia do Combate a Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Dia do Combate a Intolerância Religiosa instituído pela Lei Federal nº 11.635, de 2007, será comemorado anualmente no âmbito do Município de Saquarema, no dia 21 de janeiro.

Art. 2º As comemorações do Dia do Combate a Intolerância Religiosa, no Município, terão como objetivo combater a discriminação e exaltar o respeito à diversidade religiosa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita